DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 402/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 7.755,35 (SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7.455,45
	Soma da Ação:	**7.455,45**
2120	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215,92
	Soma da Ação:	**215,92**
	Soma da Unidade:	**7.671,37**
0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 16693130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53,98
	Soma da Ação:	**53,98**
	Soma da Unidade:	**53,98**
0403	**FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
2123	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30,00
	Soma da Ação:	**30,00**
	Soma da Unidade:	**30,00**
	Total Geral:	**7.755,35**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
2101	COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.204,40
	Soma da Ação:	**1.204,40**
2192	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.701,05
	Soma da Ação:	**1.701,05**
	Soma da Unidade:	**2.905,45**
0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2113	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	53,98
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245,92
	Soma da Ação:	**299,90**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 16693110	Material de Consumo	4.550,00
	Soma da Ação:	**4.550,00**
	Soma da Unidade:	**4.849,90**
	Total Geral:	**7.755,35**

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 402/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 9 de novembro de 2026.



JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana